

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 16ª Sessão Extraordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer); Jorge Luis da Silva Rocha; Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto E Roberto Lúcio Espolador Guimarães. Deixando de comparecer os Verº Silas Cabral, por motivo de saúde e justificada. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidando o Verº Nisan para proceder a leitura dos documentos constantes de pauta. **Primeira Discussão da Lei nº 2.897** – Altera a Lei nº 2.473 de 19 de abril de 2005, Revogando-se os Artigos 2º, 3º, 4º e seu parágrafo único e o Artigo 5º. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão Final. Com os **votos contrários** dos Vers.: Jorge, Márcio e Roberto, e **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Rocha. Em 05/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão da Final Lei nº 2.897** de 05 de abril de 2011– Altera a Lei nº 2.473 de 19 de abril de 2005, Revogando-se os Artigos 2º, 3º, 4º e seu parágrafo único e o Artigo 5º. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Revoga-se os artigos 2º, 3º, 4º e seu parágrafo único e o art. 5º da Lei nº2.473 de 19 de abril de 2005. Art. 2º - Permanece inalterado na presente Lei o artigo 1º da referida Lei que tem a seguinte redação: **Art. 1º** - Fica criada a Subsecretaria de Assuntos Fundiários, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e, em consequência, o Cargo em Comissão de Subsecretário de Assuntos Fundiários, símbolo SS – Valor do cargo R\$ 1.440,00. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e

votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado em Discussão Final. Com os **votos contrários** dos Vers.: Jorge, Márcio e Roberto, e **votos favoráveis** dos Vers.: Lenilson, Abeilard, Kifer, Toni, Nisan, Beto da Reta e Vicente Rocha. Em 05/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 2.898** – Determina ao Poder Executivo a criação do Centro de referência Municipal para o combate ao mosquito da dengue, e dá outras providências. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão Final. Em 05/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 2.898** – Determina ao Poder Executivo a criação do Centro de referência Municipal para o combate ao mosquito da dengue, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí – RJ; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Determina ao Poder Executivo Municipal a criação e implantação imediata do Centro de Referência Municipal para o Combate ao Dengue. Parágrafo Único - O Centro de Referência de que trata o caput do presente artigo funcionará no Hospital Municipal São Francisco Xavier. Art. 2º - Determina ao Poder Executivo Municipal a inclusão na rotina laboratorial do Centro de Referência Municipal para o Combate ao Dengue a realização do exame para detecção do antígeno NS 1 para diagnóstico do Dengue. Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o kit para detecção do antígeno NS 1 para os fins de que trata o *caput* do presente artigo. Art. 3º - Determina ao Poder Executivo a celebração de termo de parceria com instituições estatais ou para estatais visando o aperfeiçoamento dos profissionais da saúde para os fins de se obter diagnóstico rápido e preciso dos sintomas relativos ao Dengue. Art. 4º - Determina ao Poder Executivo Municipal a intensificar o monitoramento dos focos de aedes aegypti, inclusive, remetendo semanalmente ao legislativo municipal relatório das operações de campo e das notificações dos casos constatados da doença. Art. 5º - As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria do Executivo Municipal. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Autoria: Verº Lenilson Paes Rangel. Submetido a discussão fez uso da palavra o Verº Lenilson solicitando que fosse lida a justificativa da matéria. Em seguida o Sr. Presidente, fez a leitura e relatou caso ocorrido em cidade vizinha: Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei pelo fato de estarmos vivendo uma verdadeira guerra contra o Dengue, onde, anualmente se observa uma verdadeira escalada no aumento dos casos e principalmente no aumento dos óbitos decorrentes dessa doença. e relatou caso ocorrido em cidade vizinha. Acompanhamos

diariamente junto aos noticiários, em especial, na Bandnews FM, notícias de falhas em diagnósticos resultando, na maioria das vezes em óbito. Desta forma, em que pese o Município de Itaguaí ainda não ter detectado, salvo melhor juízo, nenhum tipo grave da doença ou óbito, vale ressaltar que estamos na divisa com inúmeras localidades do Município do Rio de Janeiro, além de termos ainda vários logradouros que retém águas de chuvas. Assim, entendemos que ao criarmos o Centro de Referência Municipal e determinando ainda que o Executivo Municipal implemente a utilização de exame diagnóstico na rotina laboratorial e, de forma extremamente importante, a atualização dos profissionais de saúde para detecção ou suspeição da doença pelo exame clínico, estaremos contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e sem sombra de dúvidas impedindo que nossas famílias de se enfileirar junto aqueles que infelizmente perderam seus entes queridos por negligência do Poder Público. Submetido à votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 05/04/011. Em 05/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Primeira Discussão da Resolução nº 005/2011** – Cria no âmbito da administração direta da Câmara Municipal de Itaguaí o Portal da Transparência. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão Final. Em 05/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Discussão Final da Resolução nº 005/2011** de 05 de Abril de 2011 - Cria no âmbito da administração direta da Câmara Municipal de Itaguaí o Portal da Transparência. A Câmara de Itaguaí usando de suas atribuições legais. Considerando que é atribuição da Câmara Municipal de Itaguaí se nortear pelos princípios da publicidade e eficiência que informam a atuação da Administração Pública, conforme preceitua o art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil. Considerando A atribuição da Câmara Municipal de Itaguaí estampada na Lei Orgânica Municipal e no seu Regimento Interno; Considerando o que determina a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Resolve: Art. 1º - Fica criado o Portal de transparência da Câmara Municipal de Itaguaí, Art. 2º - Para os fins previstos no caput, os setores administrativos da Câmara Municipal de Itaguaí informarão periodicamente, os dados institucionais não cobertos por sigilo legal ou constitucional, pertinentes à sua área de competência. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 05 de abril de 2011. (aa) Mesa Diretora. Autoria: Mesa Diretora. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. Despacho: Aprovado em Discussão Final. Em 05/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Terminada a leitura dos documentos da ordem do dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente** , antes agradeceu a presença do Ilustre amigo e Presidente do

PP, Dr. Marcos Aurélio, que foi Secretário de Saúde e entende bem a questão epidemiológica e disse que ficam felizes com sua visita e de todos da Assistência. Após concedeu a palavra aos Vereadores inscritos. Com a palavra o Vereador Beto da Reta, falou sobre o seu Blog e sobre a Lei que proíbe o uso de celulares nas agências Bancárias e que irão fiscalizar e multar teceu maiores comentários. Com a palavra o Vereador Toni, falou sobre a resposta recebida do Secretário Municipal de Administração, fez a leitura e teceu comentários. Aparteando o Vereador Kifer, falou sobre seu Requerimento de Informação que esta sendo abordado pelo Vereador Toni, deu mais detalhes e disse que precisam analisar e solicitou maiores esclarecimentos e também sobre os contratados. Contraparteando o Vereador Beto da Reta, teceu comentários sobre o assunto mencionado, falou sobre se fazer concurso público. Em seguida o Sr. Presidente, fez esclarecimentos aos funcionalismo, e parabenizou aos Vereadores. Voltando com o aparte Vereador Kifer, tecendo maiores comentários e esclarecimentos ao funcionalismo e que fiscalizarão tudo isso com calma. Falou sobre de admissões e demissão de funcionários contratados e citou caso. Voltando a falar o Orador, Vereador Toni, falou do seu uso no Orkut e das respostas e fez alguns esclarecimentos, lembrou fatos passados de Prefeitos e de acesso que tinham antigamente. Teceu comentários a respeito de todo o processo fiscalizador que o grupo dos sete investiu, e que seria até cômodo deixar para lá como antes, pois o trabalho é árduo, mas que não conseguiria descansar sossegado deixando isso passar, com tantos pontos a serem vistos e para acertar. Aparteando o Vereador Kifer, o qual fez relatos de suas visitas na escola, sobre obra. Voltando a falar o Vereador Toni, finalizou relatando sobre mães preocupadas com a situação que encontra a escola. Em seguida o Sr. Presidente, agradeceu as palavras dos Vereadores, amigos e da Imprensa que pode divulgar e ir ao local, recolher fotos com a Comissão e informar a população, que não é nada de mais. Nada mais havendo para constar, encerrou a presente Sessão, antes marcando a próxima para 5ª feira do corrente, em horário Regimental. Eu Kátia que a redigi e Nós Ieda (documentos) e Kátia que a digitamos.